

PROJETO DE LEI 5.675 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

, de 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Policia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder à desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Trânsito, sendo este:

- I. 01 (um) Veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, Placas: SXC7F57, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01402149856, Patrimônio 48094
- II. 01 (um) Veículo HYUNDAI/HB2010TA COMFORT, Placas: SXF2F56, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01399292533, Patrimônio 48095

Paragrafo Único: A doação do bem descrito na presente lei destina-se à execução de atividades de interesse público.

- Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Civil de Imbituba.
- Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2025.

Michell Nunes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Francieli Valim de Agostinho Atos Normativos



www.imbituba.sc.gov.br



Prefeitura de Imbituba